

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 1 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

Participantes		
1.	Adriana Valente de Araújo	
2.	Ana Maria Quintela Maia	
3.	Andre Luiz Brazil	
4.	André Luiz Souza Silva	
5.	Bruno Fontes Souto	
6.	Carla de Souza Lima	
7.	Cassia Isac Gonçalves da Silva	
8.	Eduardo Silva Ferreira	
9.	Fernanda Delvalhas Piccolo	
10.	Flávia Carvalho de Souza	
11.	Glauce Cortêz Pinheiro Sarmento	
12.	Hudson Santos da Silva	
13.	Ivanilton Almeida Nery	
14.	Jean Michel da Silva Pereira	
15.	Jorge Cardoso Messeder	
16.	José Arimathéa Oliveira	
17.	Juleimar Soares Coelho de Amorim	
18.	Lilian Bechara Elabras Veiga	
19.	Luana Ribeiro de Lima Silva (convidada)	
20.	Marcelo Andrade Leite	
21.	Marcelo Simas Mattos	
22.	Marco André de Almeida Pacheco	
23.	Mariana Ferreira Ziglio	
24.	Mateus Alencar Nikel	
25.	Paulo Cezar da Silva	
26.	Roberta KuanTchuen de Mello Loh	
Pauta		
1	Apreciação da Ata da 98ª Reunião;	
2	Parecer sobre o Regulamento de Dignidade Acadêmica;	
3	Parecer sobre o Regulamento de Revalidação de Diploma Técnico e Graduação;	
4	Parecer sobre o Regulamento de Ensino de Graduação;	
5	Alteração no Formato de Defesa do TCC do Bacharelado em Química / CNIL;	
6	Assuntos Gerais.	
Item	Ações/ Descrição	Responsável

5 Às quatorze horas e dezenove minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Alessandra Paulon, deu início à 99ª reunião do CAEG, por meio de videochamada. Inicialmente, informou que foram acatados os pedidos de inserção de um ponto de pauta pela conselheira Fernanda Piccolo e uma inversão de pauta pelo conselheiro Ivanilton Nery. Logo após, fez alguns informes gerais. Citou a questão das licenças do *Google Meet*, informando que no início da pandemia foi feita uma solicitação à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROAD), para

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 2 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

10 uma ação específica que era disponibilizar as funcionalidades do *Google Enterprise*, do *G Suite*, para todos os docentes, dadas as condições das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs). Ainda se estava usando a licença gratuita, entretanto, depois tal

15 licença caiu. Assim, os docentes estão sendo cadastrados para receberem a licença do *G Suite Enterprise*. A Pró-Reitora informou que há, atualmente, entre concursados e contratados, cerca de 1.149 docentes e 1.200 licenças. Acrescentou que, como o contrato foi feito pela PROEN e a prioridade não eram reuniões virtuais e sim atividades de ensino, priorizou-se que tais licenças fossem dadas inicialmente aos docentes, para uso em salas de aula virtuais. Foi solicitada uma lista atualizada dos docentes que estão ativos em 2022.1

20 para fornecer à Diretoria de Tecnologia, que irá cadastrá-los para que tenham disponível os recursos em questão. Em função disso, sobram cerca de 50 licenças. Então, ficou estabelecido que cada Conselho Sistêmico terá uma licença, ou seja, o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET), o Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação (CAEG), o Conselho Acadêmico de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CAPOG), o Conselho Acadêmico de Extensão (CAEX), o Conselho Superior (CONSUP) e o Colégio de

25 Dirigentes (CODIR). Foram separadas 02 licenças para o Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), por conta da natureza de seu trabalho, será liberada 01 para cada campus, que estará ligada ao endereço da Direção Geral. Haverá 01 licença para cada Pró-Reitoria e 02 para as duas Diretorias Sistêmicas, a Diretoria Executiva e a Diretoria de Articulação Institucional. Ao mesmo tempo, a PROAD e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento

30 Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade (PRODIN) verificarão qual é a melhor opção que atenda aos servidores não docentes, principalmente no tocante às reuniões virtuais, porque a natureza do trabalho é diferente. Os docentes precisam não só da sala de aula virtual, mas também de outros recursos que extrapolam uma necessidade de uma reunião virtual. A PRODIN e a PROAD estão fazendo um levantamento de preços para a contratação de um sistema ou aplicativo específico para reuniões virtuais que contemplem coordenações, servidores técnico-administrativos e demais necessidades. Após algumas considerações do conselheiro Marco Pacheco, a Pró-Reitora informou que estão sendo solicitados orçamentos junto a diversas plataformas. Enfatizou que, em abril, todos os docentes estarão com suas licenças disponíveis porque estarão ou presencial ou em mediação por tecnologias. Respondendo ao questionamento da conselheira Fernanda Piccolo, a Pró-Reitora informou que a Comissão de Heteroidentificação poderá pedir ao Diretor Geral para fazer uso da licença que é do campus, por enquanto, para que sejam feitas as atividades de sala virtual com gravação. Informou que o objetivo, no momento, é

40 manter o *G Suite* para atividades educativas, com exceções pontuais para uso como ferramenta de comunicação virtual gravada. Em resposta a uma pergunta do conselheiro Bruno Souto a respeito das novas diretrizes de formação de professores, a Pró-Reitora informou que a discussão foi retomada. Ela informou o retorno da recém Doutora em Educação, com foco em formação de professores, a servidora Priscila Bentin, que está responsável por iniciar o referido processo de revisão. Acrescentou que ainda não houve

50 aprovação do documento final do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 3 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e que ele não passou pela plenária dos Reitores, por isso ainda não foi publicizado, mas a PROEN já começou a elaborar um conjunto de documentos e em breve haverá uma reunião interna com a Coordenação Geral de Graduação e com a responsável pelo comitê de formação de professores, Priscila Bentin, para a elaboração de um cronograma de ação e no retorno das férias docentes será feita uma reunião geral com todos os coordenadores das licenciaturas para apresentar o cronograma de atividades para revisão desses cursos. Confirmando uma sugestão do conselheiro Bruno Couto, ela informou que na referida reunião haverá um representante de cada licenciatura para que seja feita a discussão, entendendo os limites da Resolução CNE/CP nº 2/2019, que preme a formação do docente à Base Nacional Comum Curricular. Ressaltou que considera importante que seja feita uma análise documental, normativa, e entender, efetivamente, a concepção de formação docente, sendo preciso ter um olhar institucional sobre o que se entende sobre formação de professores, que é a missão do IFRJ enquanto Rede Federal e, então, especificamente, produzir diretrizes institucionais para os cursos de formação de professores, sejam eles de formação Inicial, como é o caso das licenciaturas, ou de formação continuada. O conselheiro Jorge Messeder opinou que seria interessante que as discussões sobre a BNC Formação acontecessem em consonância com as da curricularização da extensão para que não haja retrabalho. A Pró-Reitora concordou e informou que pode convidar, inclusive, o professor Victor Magalhães, que está à frente do movimento da curricularização da extensão. Ela enfatizou a importância de se fazer o processo de revisão dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) entendendo que, em paralelo, não será possível seguir abrindo novos cursos enquanto não se der conta das necessidades de revisão dos cursos atuais. Acrescentou que, em 2022, ainda haverá a avaliação da Licenciatura em Computação/CPIN. Reforçou que se dará prioridade, nas pautas dos conselhos, aos cursos que estiverem fazendo suas revisões, para que sejam mais rapidamente debatidos e tenham as revisões, efetivamente, concluídas. E, depois, prioriza-se a criação de novos cursos. A conselheira Fernanda Piccolo fez um informe a respeito do falecimento recente da professora Ângela Coutinho para homenageá-la, ressaltando a importância da referida professora para todo o IFRJ. A Pró-Reitora agradeceu pela lembrança da conselheira e ratificou as informações sobre a importância da professora Ângela Coutinho. A Pró-Reitora informou que o IFRJ está participando da rede de solidariedade com relação à comunidade de Petrópolis, acrescentando que, pessoalmente, procurou o Diretor Geral de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET) Rio de Janeiro, professor Roberto. O campus da Instituição no local perdeu cerca de 80% da biblioteca, de todo o acervo bibliográfico e não tem mais laboratório de informática. Informou que tomou a iniciativa de convocar todos os Diretores de Ensino dos *campi* do IFRJ para que verifiquem em seus acervos da biblioteca, sobretudo, livros antigos do Plano Nacional do Livro Didático, livros que tenham sido doados em duplicidade. Também pediu a Diretores Gerais que verificassem mobiliários e equipamentos. Informou que, o objetivo com esse grande mutirão para a reconstrução do acervo bibliográfico do CEFET Petrópolis é que se possa

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 4 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

fazer o mesmo com outras escolas da rede municipal e estadual da cidade que perderam seus acervos. Informou que a unidade do CEFET da Rua General Canabarro está recebendo doações e que nossas unidades já se colocaram à disposição para também serem postos de coleta para auxiliar a comunidade de Petrópolis. A Pró-Reitora manifestou sua solidariedade não só ao CEFET, mas a toda comunidade de Petrópolis em si. Respondendo ao questionamento da conselheira Carla Lima, a Pró-Reitora confirmou que será possível reformular o PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/CPIN antes dos 4 anos da visita final do Ministério da Educação (MEC). Ela informou que faz parte da comissão do CONIF que está dialogando com o Conselho Nacional de Educação (CNE) e nesse momento há duas discussões, uma delas é sobre a questão do novo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e como isso impacta não só a educação básica, mas sobretudo o ensino superior. E, também, a outra pauta da reunião periódica com o CNE é exatamente a BNC Formação. Em seguida, seguiu-se para o ponto de pauta sobre a Alteração no Formato de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Química/CNIL. O conselheiro Ivanilton Nery informou que a referida pauta já havia sido repesada e que o Colegiado do Curso tem duas propostas, a flexibilização da defesa da apresentação de TCCs para continuar sendo remota, mesmo no período presencial, devido ao problema grave de salas, dentre outras situações e, também, adequação de alguns termos que se achou, por bem, explicitar em relação ao que já se tinha colocado no texto anterior, pois estava causando ruídos entre alguns orientadores. Alguns orientadores não sabiam o que o suplente fazia, então explicitou-se mais. O conselheiro Ivanilton Nery explicou que os alunos do curso também fazem iniciação científica não apenas no Instituto, mas em outras instituições, então, por vezes, é interessante que parte da iniciação científica já seja o TCC desses alunos. E, desse modo, até se estabelece uma boa parceria com os orientadores de outras instituições. E, para não ferir propriedade intelectual ou algo do gênero, eles mesmos são, por vezes, os orientadores. O conselheiro Ivanilton Nery informou que se considerou melhor que este orientador fosse o externo, fazendo-se necessário também um orientador interno, que seria o coorientador. Explicou que o profissional externo não tem a obrigatoriedade de saber das nossas normas, mas é preciso segui-las. O orientador interno, que seria do curso, respaldaria o contato do orientador externo com as nossas normas. Seria mais uma adequação, primordialmente, às nossas normas, no certame da defesa do TCC. O orientador interno auxilia nessa orientação adequando a escrita ao nosso manual de elaboração de trabalhos acadêmicos e execução dos trâmites da defesa do TCC, sendo mais uma articulação. Definiu-se também a função dos avaliadores e dos suplentes. Já havia sido adequada a duração máxima da defesa de TCC em 2 horas. A carga horária é definida e controlada pelo presidente da banca, isso não estava no texto vigente. Continua-se com a flexibilização em relação à defesa remota do TCC, havendo um texto novo: Uma oportunidade de flexibilização em relação à logística referente à defesa do TCC, considerando a possibilidade da aproximação de parcerias de pesquisa de nossos discentes com projetos condizentes com sua formação em química através de outras instituições de pesquisa e empresas conveniadas. E, também, como

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 5 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

135 alternativa em relação às dificuldades porventura encontradas em relação à disponibilidade do espaço físico ou compatibilidade de agenda pela banca seria a oferta da defesa remota de TCC. Informou que todo o certame também seria em duas horas, independentemente de ser remota ou presencial. Definiu-se quem é o responsável pela divulgação do TCC. Apesar da defesa ser remota, os procedimentos de defesa são os mesmos descritos no capítulo de TCC. O tempo total de defesa remota até a declaração da ata final da avaliação do TCC, assim como nas defesas presenciais do TCC, não poderá exceder o período de duas horas. A conselheira Fernanda Piccolo informou que está sendo pensada a possibilidade das defesas remotas como um todo para a graduação e a definição se isso seria por meio de uma Instrução Normativa (IN) ou do Regulamento de Ensino de Graduação. A Pró-Reitora considerou a proposta importante e acrescentou que, como todos os conselhos possuem uma autonomia delegada pelo presidente do CONSUP para fazer alterações pontuais em seus PPCs, isso poderia ser feito num contexto mais macro ou dentro do próprio Regulamento de Graduação ou no Regulamento de Defesa de TCC. Ressaltou que, em sua visão, essa defesa precisa ser sempre uma opção, pois é importante que o rito que o aluno vivencia seja, também, muitas vezes presencial, para que o estudante tenha a experiência da realidade de ser submetido a uma banca, ter avaliação do seu trabalho, sendo esta uma das dimensões da formação dos estudantes da graduação. Após observações da Coordenadora Geral de Graduação Luana Silva e do conselheiro André Silva, a Pró-Reitora informou que poderão existir as duas condições coligadas, no momento do ponto de pauta de revisão do Regulamento de Graduação verificar uma possibilidade de haver uma defesa remota, mas reiterando a todo momento que caberá a cada curso definir os seus ritos de defesa de TCC. A conselheira Fernanda Piccolo, sinalizando a concordância dos demais para que haja também a defesa remota, questionou a partir de quando tal modalidade de defesa estaria em vigor, uma vez que o próximo semestre (2022.1) será presencial. A Pró-Reitora informou que existe a Portaria nº 15, de 16 de abril de 2021, que delega competências para os Conselhos Acadêmicos de fazerem alterações em regulamentos e em PPCs desde que não demandem infraestrutura, nem novos docentes ou servidores técnico administrativos, então, em tese, alterações pontuais desta natureza, se forem aprovadas em regulamento na reunião da presente data, passam a valer a partir do dia seguinte. Após mais alguns comentários a respeito do assunto, a Pró-Reitora perguntou se poderia colocar na próxima pauta do Conselho a análise do Regulamento de Defesa de TCC e de Trabalhos Acadêmicos, considerando a discussão da defesa remota e da autonomia dos cursos para a construção de seus ritos de TCC, havendo a concordância dos conselheiros. Em seguida, a Pró-Reitora passou para o ponto Apreciação da Ata da 98ª Reunião. Abrindo regime de votação, solicitou que, se alguém tivesse alguma questão a respeito desta, fosse registrado no chat. Como não houve objeções, a ata foi aprovada. Na sequência, colocou em regime de votação a pauta de alteração proposta pelo Bacharelado em Química/CNIL, que versa sobre produção e defesa de TCC, a qual foi aprovada. Dando continuidade, abordou-se um ponto solicitado pela conselheira Fernanda Piccolo que versa sobre o retorno presencial no contexto de 2022. Esta informou que na

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 6 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

175 IN nº 02 PROEN/PROPPI foram substituídas as APNPs, devido ao retorno presencial e foi
passado que os professores que estão sob a IN nº 90, que permanecerão no remoto,
tenham que fazer um ensino presencial mediado por tecnologias de informação e
comunicação (TICs). Acrescentou que, no fórum do campus Nilópolis, este fato foi bastante
discutido sem saber de que maneira isso será implementado. Então, expôs uma série de
dúvidas sobre onde o aluno assistirá a aula, se haverá encontro síncrono, questões de rede
180 no campus, alunos que não possuem acesso à rede, se haverá a cobrança da vacina aos
alunos, questão da máscara, entre outras dúvidas. Também sugeriu que fossem pensadas
algumas diretrizes relacionadas às TICs, que ultrapassam as orientações do Comitê
Operativo de Emergência (COE). A conselheira Ana Maia acrescentou a questão do
distanciamento nas salas e uso da máscara e quem fará tal fiscalização, divisão da sala em
185 relação ao número de alunos, se haverá uma turma presencial e uma remota com
espelhamento do conteúdo dado, reforçando a fala da conselheira Fernanda Piccolo de que
é importante que algumas orientações sejam a nível da Reitoria para que não haja
diferenciação entre cada campus. O conselheiro Juleimar Amorim concordou com a fala
das conselheiras anteriores e relatou uma situação particular ligada aos cursos da área da
190 saúde, citando a IN, a qual traz a possibilidade de se trabalhar no presencial mediado por
TICs. Acrescentou que o campus Realengo é extremamente pequeno e a quantidade de
salas é reduzida. A sala é pequena, então não se consegue ter todos os alunos dentro
dela, desse modo, o que resta é colocar metade da turma na sala e a outra metade fará
atividade remota. O conselheiro Juleimar Amorim salientou que, como professor, pensou
195 em dividir a turma, metade ficando em uma semana, metade na outra, havendo
vezamento e o conteúdo ficará remoto. Entretanto, ressaltou que quando se trabalha
nesse formato, mesmo que seja uma possibilidade, esta se transformará em uma realidade,
contando com as TICs para dar o conteúdo. Porém, o Conselho de Fisioterapia que é
superior ao IFRJ não aprova, por exemplo, o ensino semipresencial, nem o ensino a
200 distância (EaD). Desse modo, deseja saber de alternativas para levar ao campus.
Acrescentou que o problema grave no campus é a infraestrutura, vendo-se diante de uma
situação conflituosa, pois ao mesmo tempo que tem que atender a uma normativa, não
consegue atender às orientações do Conselho de Fisioterapia. A conselheira Flávia Souza
citou que foi feita uma diretriz no campus maracanã, tanto para o técnico quanto para a
205 graduação, mas também está havendo diferentes interpretações entre os professores no
mesmo campus. A Pró-Reitora contextualizou o cenário em que a IN foi produzida,
informando que existe a Lei Federal nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, na qual consta
que não se pode ter atividade não presencial depois de 2021, trazendo que as atividades
alvo da Lei nº 14.040/2020 que permitia APNPs se encerra no ano de 2021. Houve uma
210 consulta às instituições, não só do Rio de Janeiro, mas também à Rede Federal como um
todo e tais instituições estão retornando, seja de forma parcial ou total. Foi feito um
levantamento junto aos 41 Institutos e todos estão retornando em presencialidade. Por fim,
há um processo do Ministério Público Federal que nos exige o retorno presencial.
Ressaltou que é sabido que o retorno não será completamente presencial, o que está claro

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 7 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

215 dentro da IN. Existe também a IN SGP/SEDGG/ME nº 90/2021, do Ministério da Economia, na qual consta que as pessoas enquadradas nas comorbidades nela listadas não poderão retornar. Então, enquanto essa IN estiver em vigor, não haverá o retorno completamente presencial. Existem também as condições próprias dos *campi*, relacionadas à infraestrutura e corpo docente. Esperava-se que os *campi* já tivessem os seus planos locais de combate

220 à Covid-19, ligados às comissões locais, as quais cabem gerir não somente sobre as questões ligadas ao ensino, mas também as ligadas à infraestrutura e servidores, porque cada campus terá condições diferentes. A Pró-Reitora destacou que não é possível criar um regramento único para todos os *campi*. Então, foi criada uma IN que permite a mais ampla flexibilização da disponibilidade dos cursos. Então, nem todas as disciplinas poderão

225 ser ofertadas, pois não dispõem de infraestrutura, do docente, que está com a comorbidade prevista na IN, devendo ser colocadas no período subsequente. A Pró-Reitora informou que há um capítulo inteiro nas Diretrizes de APNPs que foi repetido na IN, que versa sobre o retorno presencial. Informou que o Instituto terá uma nova normativa que será exarado pelo COE em março. Destacou que é o professor quem vai definir as metodologias ativas, de

230 ensino aprendizagem de seu curso e que foi dada autonomia de decisão aos colegiados sobre o número de disciplinas que acontecerão de forma presencial devido a questões ligadas à infraestrutura e docentes. Ela salientou que, se isso representar quebra de turma, acarretando dobra da carga horária do professor, tal oferta não poderá ser feita, pois existe um regulamento de carga horária docente, o qual não pode ser descumprido e que está

235 acima de uma IN. Orientou que, nos próximos 30 dias, os coordenadores, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) se debruçem em relação ao exposto, porque as ofertas de disciplinas não poderão ser espelhadas. Ressaltou que, o que foi deixado claro na IN é que existem duas condições que são imexíveis: é preciso garantir o protocolo de biossegurança definido pela Instituição e que não haja perda pedagógica para o estudante. Então, se o

240 Colegiado de Curso entende que tal disciplina, que deveria ser dada nesse momento, não o será porque não apresenta condições reais de garantir o desenvolvimento pedagógico do estudante, ela não será ofertada. A Pró-Reitora ressaltou que foi passado aos referidos Colegiados que definissem as melhores estratégias de ensino aprendizagem, mas seguir-se-á com a total impossibilidade de espelhamento de conteúdo. Assim, continuarão sendo

245 feitas adaptações curriculares que estão previstas não só nas diretrizes das APNPs, mas também na IN, fazendo-se o adiamento de disciplinas, de conteúdos, porque não será possível trabalhar com a totalidade da capacidade do Instituto. No tocante à vacinação, destacou que esta é obrigatória. Como há um protocolo assinado pelo Reitor que informa que o comprovante de vacinação é obrigatório, se o aluno não o tiver, não entrará na escola.

250 Mas, não é o professor que deverá cobrar aos alunos. Os servidores que não tiverem o passaporte vacinal também não poderão entrar na Instituição. A Pró-Reitora informou que as soluções cabem ao Reitor. Em relação ao distanciamento, também não é o professor quem deve verificar, devendo haver uma estrutura que o possibilite entrar na sala de aula já com as carteiras separadas. Se o aluno insistir em mover a carteira para ficar perto de

255 outro aluno, por exemplo, o professor deve se utilizar do Regulamento de Graduação que

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 8 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

prevê sanções disciplinares aos estudantes. A divisão das turmas cabe ao planejamento do Diretor de Ensino, com a parceria da Comissão Local. Informou que é fundamental que o professor participe do processo de retomada, mas não caberá aos professores fazer verificações que cabem à gestão de pessoas, à diretoria de administração e infraestrutura.

260 Os colegiados precisam ser alimentados com tais informações para que as ações aconteçam. A Pró-Reitora informou que, com relação aos alunos não vacinados, estes serão colocados em exercício domiciliar, pois não se pode vedar sua matrícula. A respeito do Conselho Regional de Fisioterapia, a Pró-Reitora informou que as atividades presenciais mediadas por tecnologias foram chamadas dessa forma porque efetivamente não podemos

265 trabalhar com atividades não presenciais, devido à aprovação da Lei Federal que informa que, obrigatoriamente, toda educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades, retornará presencialmente em 2022. Ressaltou que será possível usar todas as estratégias de ensino aprendizagem promovidas em APNPs, mas elas não poderão ter o regramento de APNPs, mas sim o regramento do Regulamento de Graduação para cursos presenciais.

270 Após algumas ponderações da conselheira Fernanda Piccolo sobre questões de exercício domiciliar para o aluno não vacinado, distanciamento adotado pelo COE Central, não uso da máscara pelo estudante e definição de TICs, a Pró-Reitora informou que deverá ser colocado no Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório de Atividade Docente (RAD), em caso de comorbidade, por exemplo, que se está em trabalho presencial, e não em trabalho

275 remoto, pois o professor quer estar em trabalho presencial, mas não pode porque existe uma IN que lhe dá este respaldo. Dentro do PIT o professor está em trabalho presencial mediado por tecnologias. Todos os professores estão em regime presencial, alguns com mediação tecnológica por conta de uma IN, por conta das dificuldades da infraestrutura, entre outros motivos. A Pró-Reitora informou que pode ser feito um completo na IN

280 ressaltando que aluno não vacinado entra em regime domiciliar. Também salientou que pediu uma nota do COE constando regramento para professor que está dando aula presencial e pegou Covid-19, como no parecer da Fiocruz, no qual consta que se os alunos são assintomáticos, podem continuar com as atividades presenciais. Se o professor estiver sintomático, se afasta 10 dias, se estiver assintomático, se afasta 07 dias. Acrescentou que

285 o setor de saúde apresentará o material constando as orientações para o Reitor e, em seguida, fará uma reunião com todas as Comissões Locais para que isso seja definido de forma coletiva. Relacionado à máscara, o aluno pode utilizar a N95 ou qualquer outro modelo que seja, efetivamente, uma forma de proteção e de manutenção de distanciamento social. Ressaltou que se pode deixar mais clara a questão do distanciamento conversando-se

290 com a comunidade. Com relação às sanções, é possível fazer uma alteração na IN, o aluno não será reprovado, ele irá para exercícios domiciliares. No tocante a servidores, a Pró-Reitora ressaltou que não tem como fazer esta ingerência, mas já pediu essa demanda, consultando a Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas (DGP) e a PRODIN para saber qual é a possibilidade de sansão para o servidor que insista em não tomar vacina. Ressaltou

295 que precisa da ajuda dos Diretores Gerais para comunicação e impedir que o professor dê aula sem ter se vacinado. Citou que há outros setores da Instituição que podem ser

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 9 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

acionados, o Núcleo de Implantação de Atividades Correcionais (NIAC) e o Comitê de Ética, pois entende que desobediência aos regimentos que são colocados no protocolo representa ato de violação de disciplina do servidor público, sendo alvo de processo administrativo disciplinar. Respondendo ao conselheiro Bruno Souto, a Pró-Reitora informou que o professor que tiver comorbidade poderá voltar a dar aula presencial assinando um documento que consta no protocolo de retorno presencial, o qual possui modelos de autodeclaração para o docente que queira retornar. Em resposta ao conselheiro Marco Pacheco, a Pró-Reitora informou que, quanto ao aluno que não queira se vacinar, tal fato será analisado caso a caso, pois há uma Lei Federal que diz que a vacinação contra a Covid-19 não é obrigatória, tal vacina não entrou no plano nacional de vacinação. Reforçou que não pode ser vedado, ao aluno, o acesso à educação como um direito constitucional. Colocar o aluno em regime domiciliar significa dizer que seu direito de estudar não está sendo vedado, mas está se pensando em uma coletividade maior. Desse modo, o professor terá de pensar em estratégias para cobrir o citado regime domiciliar. Respondendo ao professor José Oliveira, a Pró-Reitora considerou boas as propostas de questões objetivas e práticas, como demarcação de sala de aula e orientações de capacidade dentro de sala de aula, salientando que isto deve estar mais do que consolidado pelas Direções de Administração. Quanto à autonomia concedida aos Colegiados de Curso, esta passa pela Direção Geral do campus. Ela reforçou que o Diretor Geral tem autonomia administrativa e didático pedagógica sobre seu campus. A PROEN interfere quando há violação institucional. Orientou os conselheiros a cobrarem mais de seus Diretores Gerais e Diretores de Ensino. Passando para o próximo ponto da pauta, Parecer sobre o Regulamento de Dignidade Acadêmica, a conselheira Ana Maia apresentou o referido parecer, lendo seus itens: Histórico, Análise e Voto do Relator. No conteúdo do documento, a relatora sugeriu, a partir da consideração levantada por um conselheiro, utilizar o nome Lâurea Acadêmica, como observado na maioria dos regulamentos de outras instituições de ensino superior, inclusive em algumas da Rede Federal. O voto da relatora foi favorável à aprovação do regulamento em questão, de acordo com a análise realizada. O conselheiro Hudson Silva sugeriu que já se colocasse o novo título no voto do relator, ou seja, Regulamento de Lâurea Acadêmica. O conselheiro Marco Pacheco externou sua preferência pelo título de Excelência Acadêmica. A Pró-Reitora informou que, enquanto docente e não enquanto gestora, possui restrições a respeito do regulamento em questão, tecendo alguns comentários a respeito dele. A conselheira Fernanda Piccolo destacou que considera todos os termos extremamente equivocados e que voltam a pensar em uma meritocracia em um país desigual e racista como o Brasil, em que as pessoas não brancas acabam nunca ganhando a referida excelência ou lâurea, enfatizando que o título dignidade é terrível, pois todos somos dignos. Ela fez algumas observações, apontando que não deveria haver laureamento de pessoas enquanto não houver condições iguais de estudo e de vida, ressaltando que tal pensamento é da “branquitude” que reforça o racismo em nossa sociedade. A Pró-Reitora citou que há a decisão da parecerista, que pode ser submetida ao voto dos conselheiros, e a ressalva da conselheira Fernanda Piccolo, da qual ela

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2022 Página 10 de 10	99ª ATA DE REUNIÃO
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Presidente do CAEG: Alessandra Ciambarella Paulon	Relator: Susana Costa	Data: 21/02/2022

340 compartilha. Ela colocou duas opções em regime de votação, ou seja, a aprovação do regulamento ou seu retorno à PROEN para novas análises e revisões. O conselheiro Bruno Souto lembrou dos alunos que querem ir para o exterior e precisam de um determinado certificado para se destacarem perante outros concorrentes de outros países. Os conselheiros votaram na suspensão temporária do parecer e retorno do regulamento para uma análise, não só da PROEN, mas do próprio Conselho. O documento será alvo de novas discussões na próxima reunião do CAEG. A Coordenadora Luana Silva sugeriu que o 345 Regulamento de Ensino de Graduação e o Regulamento de TCC sejam vistos em 14/04/2022 e o Regulamento de Láurea Acadêmica em uma reunião seguinte, o que foi aceito pela Pró-Reitora. A Pró-Reitora informou ao professor José Oliveira, relativo à apresentação do parecer sobre o Regulamento de Revalidação de Diploma Técnico e Graduação, que o professor Rodrigo Lemos não pôde estar presente nessa reunião e pediu 350 que a leitura do referido documento estivesse na próxima reunião. Então, para a 100ª reunião, teremos o Regulamento de Graduação, o Regulamento de TCC e Trabalhos Acadêmicos e o Regulamento de Validação de Diplomas, este último já com o parecer feito pelo professor José Oliveira. A Pró-Reitora citou que haverá eleições para novos conselheiros. Às dezessete horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada. Nada mais 355 havendo a registrar eu, Susana Costa, encerrei presente ata.

Para verificação de mais detalhes, favor acessar o vídeo da 99ª reunião do CAEG no canal oficial do IFRJ no Youtube:

Link de acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=hxIRSBjIspc>

360